

Decreto nº 0029639/2020 – 05 de Agosto de 2020

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 357.570,00 (trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e setenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
09.01	08.122.1841.2.150	3.3.90.39.72.000	1.001.0001.0000	5.000,00
09.01	08.244.2145.2.181	3.3.90.36.15.000	1.001.0001.0000	50.000,00
09.02	08.244.0912.2.051	3.3.90.36.15.000	1.311.0000.6002	12.800,00
09.02	08.244.0913.2.059	3.3.90.36.07.000	1.390.0010.0000	33.600,00
09.02	08.244.0913.2.059	3.3.90.39.99.000	1.311.0000.6001	83.000,00
09.02	08.244.0914.2.063	4.4.90.52.17.000	1.311.0000.0401	10.000,00
09.02	08.244.0914.2.063	4.4.90.52.17.000	1.311.0000.0401	120,00
09.02	08.244.0914.2.064	3.3.90.32.05.000	1.390.0010.0011	85.500,00
11.01	23.122.1841.2.155	3.3.90.30.07.000	1.001.0001.0000	1.500,00
11.01	23.122.1841.2.155	3.3.90.30.16.000	1.001.0001.0000	2.200,00
11.01	23.122.1841.2.155	3.3.90.30.21.000	1.001.0001.0000	1.200,00
12.01	13.392.1225.2.095	3.3.90.36.99.000	1.001.0001.0000	800,00
12.01	13.392.1225.2.095	3.3.90.39.99.000	1.001.0001.0000	400,00
14.01	15.452.1429.1.041	3.3.90.39.99.000	1.620.0000.0000	39.900,00
14.01	15.452.1429.1.041	3.3.90.39.99.000	1.620.0000.0000	900,00
14.01	15.452.1429.1.041	3.3.90.39.99.000	1.620.0000.0000	900,00
14.01	15.452.1429.1.041	3.3.90.39.99.000	1.620.0000.0000	2.900,00
14.01	15.452.1429.1.041	3.3.90.39.99.000	1.620.0000.0000	900,00
14.01	15.452.1429.1.041	3.3.90.39.99.000	1.620.0000.0000	19.900,00
14.01	15.452.1429.1.041	3.3.90.39.99.000	1.620.0000.0000	900,00

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 6324 de 06/08/20

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

15.02	18.541.1530.2.107	4.4.90.52.17.000	1.990.0000.0006	1.000,00
15.02	18.541.1530.2.107	4.4.90.52.17.000	1.990.0000.0006	500,00
15.02	18.542.1530.2.105	3.3.90.30.16.000	1.990.0000.0006	1.500,00
17.02	12.365.1736.2.132	3.3.90.30.07.000	1.111.0005.0000	1.150,00
17.02	12.365.1736.2.132	3.3.90.36.99.000	1.111.0006.0000	1.000,00
Soma				357.570,00

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
09.02	08.244.0914.2.063	3.3.90.39.99.000	1.311.0000.0401	83.000,00
09.02	08.244.0914.2.066	3.3.90.39.44.000	1.001.0001.0000	50.000,00
09.02	08.244.0913.2.057	3.3.90.39.99.000	1.311.0000.3018	12.800,00
09.02	08.244.0914.2.066	3.3.90.39.44.000	1.001.0001.0000	5.000,00
09.02	08.244.0913.1.016	4.4.90.51.99.000	1.390.0010.0015	33.600,00
09.02	08.244.0914.2.063	3.3.90.39.19.000	1.311.0000.0401	10.000,00
09.02	08.244.0914.2.063	3.3.90.14.14.000	1.311.0000.0401	120,00
09.02	08.244.0913.1.016	4.4.90.51.99.000	1.390.0010.0015	85.500,00
11.01	23.122.1841.2.155	3.3.90.39.99.000	1.001.0001.0000	2.200,00
11.01	23.122.1841.2.155	3.3.90.39.99.000	1.001.0001.0000	1.500,00
11.01	23.122.1841.2.155	3.3.90.39.99.000	1.001.0001.0000	1.200,00
12.01	13.392.1226.2.096	3.3.90.36.99.000	1.001.0001.0000	800,00
12.01	13.392.1226.2.096	3.3.90.36.99.000	1.001.0001.0000	400,00
15.02	18.542.1530.2.105	4.4.90.52.23.000	1.990.0000.0006	1.500,00
15.02	18.541.1530.2.107	3.3.90.31.99.000	1.990.0000.0006	1.000,00
15.02	18.541.1530.2.107	3.3.90.32.04.000	1.990.0000.0006	500,00
14.01	15.452.1429.1.041	4.4.90.51.99.000	1.620.0000.0000	39.900,00
14.01	15.452.1429.1.041	4.4.90.52.27.000	1.620.0000.0000	900,00
14.01	15.452.1429.2.103	3.3.90.14.14.000	1.620.0000.0000	900,00



14.01	15.452.1429.2.103	3.3.90.33.01.000	1.620.0000.0000	2.900,00
14.01	15.452.1429.2.103	3.3.90.39.71.000	1.620.0000.0000	900,00
14.01	15.452.1429.2.103	4.4.90.51.80.000	1.620.0000.0000	19.900,00
14.01	15.452.1429.2.103	4.4.90.52.27.000	1.620.0000.0000	900,00
17.02	12.365.1736.2.129	3.3.90.39.33.000	1.111.0006.0000	1.150,00
17.02	12.365.1736.2.132	3.3.90.39.99.000	1.111.0005.0000	1.000,00
Soma				357.570,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 05 de Agosto de 2020

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

